



Comoiprel – Cooperativa Mourense de Interesse Público
e Responsabilidade Limitada

Código de Ética e de Conduta

2019



Preâmbulo

A Comoiprel—Cooperativa Mourense de Interesse Público de Responsabilidade limitada, é uma régie-cooperativa de iniciativa autárquica, que se rege pela Lei aplicável e pelo disposto no Código Cooperativo, criada em 1988 nos termos do Decreto-Lei n. 931/84, de 21 de janeiro. Após uma interrupção de 10 anos inicia novamente atividade em 1998.

Desde o início, por acreditar nas potencialidades naturais e culturais do concelho e região onde se insere e principalmente no seu potencial humano, a Comoiprel tem procurado contribuir para o respetivo desenvolvimento social, cultural, ambiental e económico, tendo em conta as reais necessidades sentidas.

No âmbito da sua intervenção é essencial a adoção de uma conduta ética e de boas práticas, reconhecidas e seguidas por todos, assim, pretende-se que este documento se constitua como um guia de conduta exigível à Comoiprel, procurando consolidar a imagem da organização em termos de responsabilidade, transparência e rigor.



Missão, Visão e Valores

Missão – Conceber, desenvolver e implementar atividades tendentes ao crescimento socioeconómico da região, nas áreas do ensino, desenvolvimento comunitário, animação do território, cooperação, desenvolvimento de atividades ligadas ao turismo e ao lazer. Na sua implementação, pretende-se alcançar um elevado nível de proximidade junto das populações locais, do concelho, contribuir para a melhoria geral das suas condições de vida, para a elevação dos seus padrões culturais, aludindo sempre para a identidade da região.

Visão – A elevação dos seus níveis de eficiência e eficácia globais, dos seus recursos, no desenvolvimento dos projetos a que se propõe, o reconhecimento e certificação das metodologias e procedimentos utilizados, posicionar-se em toda a região como uma entidade de referência ao nível do desenvolvimento do território.

Valores

- Valorização e respeito pelas capacidades individuais;
- Valorização e respeito pelos valores culturais;
- Valorização do território, dos valores patrimoniais e identitários;
- Responsabilidade social;
- Responsabilidade ambiental;
- Solidariedade Social;
- Cooperação e participação.



Objetivos

- Esclarecer e divulgar os princípios gerais de ética e conduta profissional dos colaboradores da Comoiprel;
- Criar um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade, assegurando a partilha dos valores e normas de conduta;
- Promover a adoção de uma conduta de responsabilidade social e de boas práticas ambientais;
- Melhorar e consolidar a imagem pública e a confiança na organização.

Âmbito

O presente Código aplica-se aos/às dirigentes e colaboradores/as da Comoiprel, bem como a outras pessoas que nela prestem serviço.



Princípios de Conduta e Boas Práticas - Colaboradores

- **Legalidade** – Cumprimento das normas legais em vigor na entidade, aplicáveis ao exercício das funções de cada colaborador.
- **Diligência e Eficiência** – Desempenho das funções com zelo, eficiência e defesa do interesse da instituição.
- **Responsabilidade** – Promoção da responsabilidade no exercício das funções; na utilização dos equipamentos e no uso eficiente dos recursos disponíveis.
- **Transparência** – Clareza no desenvolvimento das atividades e na utilização dos financiamentos.
- **Lealdade e cooperação** – Empenho em assumir comportamentos de lealdade para com a Instituição, salvaguardando a sua imagem e reforçando o seu prestígio.
- **Confidencialidade** – Observância do devido sigilo no tratamento e manuseamento da informação interna e externa com que se lida no decorrer da atividade profissional.
- **Respeito pelos Direitos Humanos, Igualdade e não Discriminação** – Reconhecimento de todas as pessoas como sujeitos de igual dignidade, sem discriminações de gênero, sociais, políticas, raciais ou religiosas.



Órgãos Sociais

Enquanto órgão supremo da Comoiprel, a **Assembleia Geral**, e sendo as suas decisões obrigatórias para os restantes órgãos da cooperativa e para todos os seus membros, deverá ter em atender aos seguintes preceitos:

- Participação de todos/as os/as cooperantes na assembleia geral, no pleno gozo dos seus direitos;
- A votação e deliberação das matérias, sempre de acordo com os interesses da Comoiprel;

Enquanto órgão de administração e representação da Comoiprel, a **Direção** deve promover a ética organizacional, tendo em conta os seguintes pontos inerentes à sua função:

- Responsabilidade pelo respeito da Lei, dos Estatutos, dos Regulamentos Internos e das deliberações dos órgãos da Comoiprel;
- Representação da Comoiprel, defendendo os interesses organizacionais;
- Responsabilidade de fazer cumprir o Plano de Atividades Anual de acordo com o aprovado pela Assembleia Geral;
- Transmissão das orientações de forma clara, precisa e transparente;
- Coordenação responsável e gestão profissional da Comoiprel, para que os seus objetivos sejam alcançados;
- Uso responsável da estrutura logística da Comoiprel;
- Adequação da estrutura organizacional de acordo com o crescimento e as necessidades da Comoiprel;
- Organização do trabalho que respeite o bem estar dos/as colaboradores/as;
- Responsabilidade sobre a sustentabilidade financeira da Comoiprel.

Enquanto órgão interno de controlo e fiscalização da Comoiprel, o **Conselho Fiscal** deverá ter em atenção os seguintes pontos:

- Responsabilidade na fiscalização financeira da Comoiprel, numa ótica de sustentabilidade;
- Verificação do cumprimento dos estatutos e da lei.



Aplicação e Divulgação do Código

- O Código aplica-se a todos os colaboradores da Comoiprel;
- O Presente Código será divulgado internamente a todos os colaboradores da Comoiprel;
- Será disponibilizada uma versão do Código no site da Comoiprel (www.comoiprel.pt).

Cumprimento do Código

- Todos os colaboradores devem cumprir integralmente o Código de Conduta e Boas Práticas da Comoiprel;
- O incumprimento e/ou inobservância das normas e princípios devem ser reportados aos respetivos superiores hierárquicos.